



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00673068520198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TAINARA DA SILVA BATISTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais referente ao saldo remanescente, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

A ré, vem informar que, por problemas na compensação do pagamento da guia de custas de complementação, o pagamento só foi efetuado no dia 11/06/2021.

Dessa forma, a demandada, requer o envio de novo ofício à Procuradoria da Fazendo Estadual informando a quitação do débito e o cancelamento da cobrança das custas, bem como a baixa no Sicajud, a fim de não haver o pagamento em duplicidade.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 17 de junho de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~